

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

Eu, Reinaldo José Albino, Prefeito Municipal de Anitápolis; faço saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

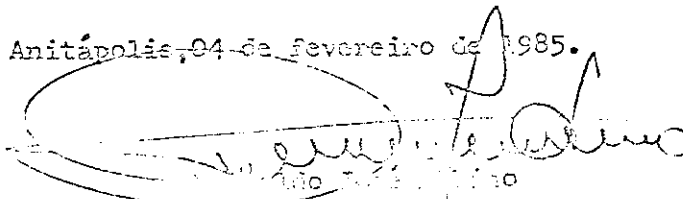
Art. 1º - Dica o chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 26.031.988,74 (vinte e seis milhões trezentos e trinta e sete mil novecentos e oitenta e oito cruzeiros e setenta e quatro centavos) para dar legalidade a despesa efetuada sem a competente cobertura de crédito no exercício de 1984 a favor dos credores abaixo especificados:

<u>CREADOR</u>	<u>OBJETO</u>	<u>VALOR</u>
Nilton Freitas e Outros	F.Pagto Dezembro	4.295.058,00 ✓
Nilton Freitas e Outros	13º Salário	4.295.058,00 ✓
Casa Alberton	Nota Fiscal 004421	1.452.962,74
Nelson Schlosser	Diárias	168.642,00 ✓
Wilsair Coelho	Diárias	356.082,00 ✓
Reinaldo José Albino	Vencimentos	3.844.615,00 ✓
Pedro Eaulo da Silva e Outros	Folha Pagto.	2.619.988,00 ✓
Wilsair Coelho e Outros	13º Salário	4.663.076,00 ✓
Wanir José Assunção	Diárias	168.642,00 ✓
Norberto Krautz	Diárias	115.075,00 ✓
Norberto Krautz	Diárias	119.169,00 ✓
Wilsair Coelho	Folha Pagto.	3.331.199,00 ✓
Folha Pagamento	Salário Família	33.312,00 ✓
Pedro Paulo da Silva	Diárias	408.678,00 ✓
Norberto Krautz	Diárias	158.892,00 ✓
TOTAL.....		26.031.988,74

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrá por conta da anulação do item 9.000.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, 04 de fevereiro de 1985.


Reinaldo José Albino
PREFEITO MUNICIPAL